

CONTRATO

1º Termo Aditivo - Contrato nº 171/2023- SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2023-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luís Sant'Ana Ribeiro**, e a EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, Conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05.425-902, representada pela Diretora de Mercado Público, Sra. **Giovana Vieira Alves**, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 19.09.00869.0007548/2023-65, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 171/2023-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, a redação do PREÂMBULO do contrato celebrado entre as partes, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo, em razão da alteração da razão social e do endereço da empresa Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O preâmbulo do contrato 171/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luís Sant'Ana Ribeiro, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, CNPJ nº. 69.034.668/0001-56, estabelecida à Avenida Dra. Ruth Cardoso 7.221, Conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05.425-902, representada por Giovana Vieira Alves, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023, tipo menor preço, protocolado sob o nº 19.09.00869.0007548/2023-65, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, CELEBRAM o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

As alterações do contrato decorrentes do presente termo aditivo não implicam na modificação do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza
40.101/0028	2013	9900	100	33.9

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2024.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A

Giovana Vieira Alves

Diretora de Mercado Público



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA VIEIRA ALVES** em 30/04/2024, às 08:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 30/04/2024, às 13:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1044520** e o código CRC **27D69B28**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 035/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.00841.0010234/2024-91 - (PE 005/2023 – Secretaria da Administração, ARP nº 005/2023). Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Escrita Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 16.306.870/0001-23. Objeto: Serviços de Impressão Corporativa, no âmbito do Estado da Bahia. Regime de Execução: Serviço com empreitada por preço. Valor Global: R\$ 1.358.744,04 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101.0021, Ação (P/A/OE): 2002. Região: 9900. Destinação dos recursos: 100. Natureza da despesa 33.90.40. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da sua assinatura em 30/04/2024.

PORTRARIA Nº 142/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0010538/2024-25, RESOLVE
Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 067/2024, relativo à prestação de serviços de engenharia para retirada e assentamento de novos revestimentos nos pisos dos sanitários da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula [REDACTED]
FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula [REDACTED] e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula [REDACTED] respectivamente.
FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Maira de Almeida Soares, matrícula [REDACTED] e Yule Brandão Mesquita, matrícula [REDACTED] respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 30 de abril de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.40811.0010041/2024-89. Parecer jurídico: 210/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Pluxee Benefícios Brasil S.A, CNPJ nº 69.034.668/0001-56. Objeto contratual: prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento dos benefícios alimentação e refeição, através de cartão eletrônico com chip de segurança, bem como as respectivas recargas relativas à concessão do benefício aos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, do seu quadro de cargos ou a ele cedidos, lotados na Capital e Interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar a redação do preâmbulo do contrato nº 171/2023, celebrado entre as partes, em razão da modificação da razão social da empresa Contratada, anteriormente denominada Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comercio S.A e da alteração do respectivo endereço. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0028 - Ação (P/A/OE) 2013 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.46.

PORTRARIA Nº 141/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01000.0008682/2024-95, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 034/2024, relativo à fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, para atender à Promotoria de Justiça Regional de Irecê pelo período de 12 (doze) meses.

GESTOR DO CONTRATO: Aline Porto Ramos, matrícula [REDACTED].
FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Weder Rodrigues da Silva, matrícula [REDACTED] e Vinícius Rocha Machado, matrícula [REDACTED] respectivamente.
FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Weder Rodrigues da Silva, matrícula [REDACTED] e Vinícius Rocha Machado, matrícula [REDACTED] respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 30 de abril de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

CONTRATO

2º Termo Aditivo - Contrato nº 171/2023- SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2023-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, e a **EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, Conjuntos 801, 901, 1201, Bloco A, 8ª, 9ª e 12ª andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP:05.4225-902, representada pela Diretora de Mercado Público, Sra. Giovana Vieira Alves, CPF/MF nº [REDACTED] com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI nº 19.09.00869.0007548/2023-65, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 171/2023-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, a redação das **CLÁUSULAS QUARTA – DO PREÇO** e **OITAVA – DA VIGÊNCIA** do contrato celebrado entre as partes, relativo a "prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento dos benefícios alimentação e refeição, através de cartão eletrônico com chip de segurança, bem como as respectivas recargas relativas à concessão do benefício aos servidores do **CONTRATANTE**, do seu quadro de cargos ou a ele cedidos, lotados na Capital e Interior do Estado da Bahia, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo, em razão da majoração em 25% (vinte e cinco) no valor contratual, com aplicação imediata, a partir da data da publicação do seu resumo no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, e à prorrogação da vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a começar em 01 de dezembro de 2025 e terminar em 30 de novembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 As **CLÁUSULAS QUARTA – DO PREÇO** e **OITAVA – DA VIGÊNCIA** passam a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.2 *Para efeito de previsão, dá-se ao presente contrato o valor global anual estimado de R\$ 11.024.160,00 (onze milhões, vinte e quatro mil, cento e sessenta reais).*

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a começar em 01 de dezembro de 2025 e a terminar em 30 de novembro de 2027, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 140 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

As alterações do contrato decorrentes do presente termo aditivo implicam na modificação do valor contratual, conforme abaixo especificado:

Valor global inicial do contrato	Valor acrescido	Percentual do acréscimo	Valor total do contrato após acréscimo
RS\$8.819.328,00 (oito milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais)	R\$ 2.204.832,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais)	25%	RS 11.024.160 (onze milhões, vinte e quatro mil, cento e sessenta reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0028	2013	9900	100	33.90.46

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual para que produza seus efeitos legais.

Salvador, data da assinatura eletrônica/digital.

Ministério Público do Estado da Bahia
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
Giovana Vieira Alves
Diretora de Mercado Público



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA VIEIRA ALVES** - Usuário Externo, em 12/09/2025, às 10:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 12/09/2025, às 15:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1697903** e o código CRC **FAE80160**.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

COMUNICAÇÃO nº 09/2025-CORREG ADM

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos servidores e Membros do Ministério Público do Estado da Bahia os órgãos/unidades que serão correicionados no mês de outubro/2025:

Órgão/unidade	Data, horário / meio	Servidor designado para conduzir a correição
Salvador - Procuradoria Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos - Órgãos/Unidades de Apoio	02/10/2025, 09:30 / presencialmente	Mercia Sacramento Do Espírito Santo
Salvador - Procuradoria Geral de Justiça Adjunta - Órgãos/Unidades de Apoio	02/10/2025, 14:00 / presencialmente	Mercia Sacramento Do Espírito Santo
Lapão - Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça	03/10/2025, 09:30 / virtualmente	Angelo do Rosario De Moraes
Valença - Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça	07 e 08/10/2025, 09:00 / presencialmente	Nei Mendes Calixto
Salvador - Assessoria Especial - Órgãos/Unidades de Apoio	08 e 09/10/2025, 09:00 / presencialmente	Angelo do Rosario De Moraes
Camamu - Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça	09/10/2025, 09:00 / presencialmente	Nei Mendes Calixto
Salvador - CEACON - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor	14/10/2025, 09:00 / presencialmente	Angelo do Rosario De Moraes
Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Assessoria de Cerimonial	14/10/2025, 09:30 / presencialmente	Filipe Augusto Santos Gomes
Iaçu - Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça	21/10/2025, 09:30 / virtualmente	Nei Mendes Calixto
Jacaraci - Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça	21/10/2025, 09:30 / virtualmente	Angelo do Rosario De Moraes

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 15 de setembro de 2025.

Roberto de Almeida Borges Gomes

Promotor de Justiça

Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.40811.0017485/2025-11. Parecer jurídico: 619/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Pluxee Benefícios Brasil S.A, CNPJ nº 69.034.668/0001-56. Objeto contratual: prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento dos benefícios alimentação e refeição, através de cartão eletrônico com chip de segurança, bem como as respectivas recargas relativas à concessão do benefício aos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, do seu quadro de cargos ou a ele cedidos, lotados na Capital e Interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar, a redação das CLAUSULAS QUARTA – DO PREÇO e OITAVA – DA VIGÊNCIA do contrato celebrado entre as partes, em razão da majoração em 25% (vinte e cinco) no valor contratual, com aplicação imediata, a partir da data da publicação do seu resumo no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, alterando o valor global inicial da contratação de R\$8.819.328,00 (oito milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais) para R\$ 11.024.160 (onze milhões, vinte e quatro mil, cento e sessenta reais), bem como, prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a começar em 01 de dezembro de 2025 e terminar em 30 de novembro de 2027. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0028 - Ação (P/A/OE) 2013 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.46

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 079/2025 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0022149/2025-52 (PE 094/2024 – Secretaria da Administração do Estado da Bahia). Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Braspe Recursos Humanos Eireli, CNPJ nº 03.595.040/0001-11. Objeto contratual: Prestação de serviços de transporte (condução e conservação de veículos) mediante saque de itens de ata de registro de preços. Objeto do aditivo: reajustar os preços pactuados com base no INPC e revisar os preços pactuados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026. As Modificações dos valores contratados, com vigência a partir de 07/2025, impactam na majoração do valor global no montante de R\$ 51.735,36 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), modificando-o de R\$ 759.633,48 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 811.368,84 (oitocentos e onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária /Gestora: 40.101.0003 - Ação (P/A/OE): 2000 - Região: 9900 - Destinação dos recursos: 1.500.0.100.00000.00.00.00 Natureza da despesa 33.90.37.000.